



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 142/97

em,15 de Dezembro de 1997

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município

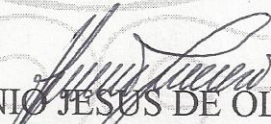
ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, e por aprovação da Câmara Municipal de Dom Eliseu, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, durante o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (Quinze por Cento) da despesa fixada.

Art 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão a conta das disponibilidades estabelecidas no Artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em  
15 de Dezembro de 1997.

  
ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal